

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.000846/2024-94

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, AO CONTRATO DE Nº SR/05-00664/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E O CONTRATADO INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Roberto Alcântara de Souza**, nomeado pela Portaria nº 624 de 27/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, portador da Matrícula Funcional nº 3352484, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.965/0001-19, sediado na Av. Ibirapuera, nº.2033,CJ 81-Ed.Edel Trade Center / Moema - CEP: nº 04.029-901, em São Paulo (SP), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Antônio Cláudio Silva do Nascimento, presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 50605.000846/2024-94, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 664/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
 - 1.2. Acréscimo de **quantitativo** consistente em acrescer 04 postos de Vigias 12x36, sendo 02 diurnos e 02 noturnos, a partir de 24/02/2025 até 02/12/2025, no valor total de R\$ 263.293,97 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), o que equivale a 6,52% (seis inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Com as alterações, o valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 364.717,21 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 4.300.166,29 (quatro milhões, trezentos mil cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER	Quantidade Total	Preço de mensal por posto (R\$)	Preço mensal total por item (R\$)	Preço (R\$) anual por item
1	Assistente de Apoio à Gestão e Processos II	Posto	5380	4	9.748,41	38.993,64	467.923,68
2	Auxiliar Administrativo III	Posto	5380	26	5.466,46	142.127,96	1.705.535,52
3	Motorista de Veículo Leve Executivo	Posto	15008	14	4.369,52	61.173,28	734.079,36
4	Recepcionista V	Posto	8729	1	4.833,26	4.833,26	57.999,12
5	Vigia Diurno (12x36)	Posto	23949	3	6.745,04	20.235,12	206.398,22
6	Vigia Noturno (12x36)	Posto	23973	6	7.410,55	44.463,30	493.542,63
7	Vigia Noturno (44h)	Posto	24147	6	3.749,83	22.498,98	269.987,76
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER	Quantidade Total	Preço Unitário R\$	Preço mensal total estimado (R\$)	Preço total estimado (R\$)
8	Diárias	Unidade	21849	1000	364,70	30.391,67	364.700,00
Preço (R\$) total estimado							4.300.166,29

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 263.293,97 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	39252/303027
Fonte de recursos:	1000000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	393037 - 01 / 03
PI:	DAF00003

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000004, no valor de R\$ 313.874,08 (trezentos e treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/02/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA
Superintendente Regional do DNIT
no Estado da Bahia

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA
NASCIMENTO
Representante Legal da
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 22/01/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20047372** e o código CRC **BC0E85DC**.

Referência: Processo nº 50605.000846/2024-94

SEI nº 20047372



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers,
Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |

